



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

E D I T A L Nº 01/2023/DCS, 07 de dezembro de 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FINS DE AFASTAMENTO PARA
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU PÓS-DOCTORADO DE SERVIDORES DO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, no uso das atribuições legais e conforme art. 31 da Resolução Nº 28/2021/CONSU, torna público as normas do Processo Seletivo Simplificado para fins de afastamentos para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado no país ou no exterior aos servidores do quadro de pessoal ativo permanente do Departamento de Ciências Sociais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para fins de afastamentos para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado no país ou no exterior será conduzido por comissão, composta por três componentes membros do Conselho Departamental de Ciências Sociais e indicados pelo próprio conselho.

1.2 O presente edital visa parametrizar e oportunizar de forma equânime e transparente os afastamentos para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado no país ou no exterior.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Os servidores da Carreira do Magistério Superior e os servidores da Carreira dos Técnicos Administrativos do DCS que tenham indicado seu desejo de afastamento para as finalidades objeto deste edital, no Plano de Desenvolvimento de Pessoas para o ano de 2024, aprovado anteriormente em reunião do conselho departamental.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas objeto deste edital são limitadas pelo quantitativo previsto na legislação, observando o disposto no artigo 8º. da Resolução 24/2019 CONSU.

4 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 São critérios para participação no processo seletivo:

4.1.1 Que a solicitação de afastamento para realização de Programa de Pós-Graduação (mestrado, doutorado e pós-doutorado) cumpra os interstícios previstos na Resolução Nº 28/2021/CONSU.

4.1.2 Que a solicitação esteja acompanhada de projeto ou plano de trabalho, alinhado ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas à área de atribuição do seu cargo efetivo, quando for o caso, ou com a área de competência no DCS;

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Conforme cronograma deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de 15/01/2024 a 29/01/2024;

5.2 As inscrições devem ser realizadas até às 24h do dia 29/01/2024 pelo e-mail institucional do DCS: dcs@academico.ufs.br indicando como assunto: Edital Afastamento DCS 01/2023;

5.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de afastamento do servidor;
- b) currículo lattes para docentes;
- c) plano de trabalho ou projeto de pesquisa objeto do afastamento;
- d) declaração ou carta de aceite da instituição ou do orientador/supervisor;

6 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em duas etapas: Primeira etapa – Homologação das Inscrições (eliminatória); Segunda etapa – Classificação dos servidores.

6.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da segunda etapa.

6.2.1 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 5.3 deste Edital.

6.2.2 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas por e-mail, obedecido o prazo determinado no cronograma do Anexo I deste Edital.

6.3 A Comissão de Seleção apresentará o relatório final ao Conselho Departamental de Ciências Sociais para respectiva apreciação.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos servidores no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme os critérios de pontuação estabelecidos Resolução Nº 28/2021/CONSU.

8 DO RESULTADO E RECURSOS

8.1. O resultado final deste processo seletivo será divulgado por e-mail, até às 18h do dia 01/02/2024, apresentando a lista de classificação dos servidores por carreira, por ordem decrescente de pontos e obedecendo as vagas previstas no item 3 deste edital;

8.2. Caberá recurso apresentado a comissão até às 18h do dia 05/02/2024;

8.3. O resultado final pós-recursos será divulgado no dia 06/02/2024;

9 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	07/12/2023
Período de Inscrição	15/01/2024 a 29/01/2024
Homologação das Inscrições	30/01/2024
Resultado Final	01/02/2024

Período Recursal	05/02/2024
Resultado Final Após Período Recursal	06/02/2024

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

10.2 O servidor é responsável pelos documentos fornecidos e o seu correto preenchimento e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o DCS de tal incumbência.

10.4 A classificação do servidor no processo seletivo não garante o direito ao afastamento, que está vinculado ao deferimento do Conselho Departamental de Ciências Sociais, bem como aos demais procedimentos previstos na Resolução Nº 28/2021/CONSU.

São Cristóvão, 07 de dezembro de 2023.

Chefe do Departamento de Ciências Sociais